



A GEOGRAFIA E A EDUCAÇÃO INDÍGENA: uma análise dos documentos normativos

*Gledson Bezerra Magalhães*¹
gl_magalhaes@hotmail.com

*Francisco Otávio Landim Neto*²
otaviogeo@oi.com.br

Resumo

A educação indígena na atualidade insere-se como importante ramo de pesquisa em diferentes campos científicos, caracterizando-se como objeto de um extraordinário esforço de crítica sistemática. Multiplicam-se as leituras em busca de compreender todo o complexo envolvendo os povos tradicionais, suas culturas, modos de vida, formas de ensino, que em muitos casos já se perderam em contato com a cultura ocidental. A educação indígena traz à tona questões que perpassam a jurisdição governamental, atribuindo ao Estado um papel fundante no que concerne à garantia dessa educação e à forma como ela se desenvolve. Assim, o artigo analisa a educação indígena escolar no Brasil, centrando-se nos temas referentes às etapas jurídicas de implementação desta modalidade diferenciada de educação e a utilização do Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas no ensino de Geografia. Contextualização a evolução da educação indígena brasileira e a discussão referente à importância, limites e desafios do referencial supracitado como instrumento de alicerce ao ensino de Geografia.

Palavras-chave

Educação Indígena, RCNEI, Geografia.

GEOGRAPHY AND INDIGENOUS EDUCATION: support with the regulatory review of documents

Abstract

The education of indigenous peoples is an important field of current research in many scientific disciplines, and can be characterized as the object of a considerable input of systematic analysis. The available data on the complex issues of traditional peoples, their culture, lifestyles, and teaching practices (many of which have been lost through contact with western civilization) have increased considerably in recent years. The education of indigenous peoples raises a series of questions with regard to the fundamental juridical role of the state in terms of guaranteeing this process and the approaches adopted for its development. The present study thus evaluates the school education system for indigenous Brazilian peoples, focusing on the juridical stages of the

¹ Mestre em Geografia pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Rua Lídia Petri Gonçalves, 1201, Barra do Ceará. Fortaleza (CE). CEP 60332-760

² Mestrando em Geografia pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Rua Papi Junior, 1240, Rodolfo Teófilo. Fortaleza (CE). CEP 60430-230

implantation of this differential mode of education and the application of the National Curriculum for Indigenous Schools to the teaching of Geography. The study also contextualizes the evolution of the indigenous education system in Brazil, and discusses the importance, limits, and challenges of the national curriculum as a reference base for the teaching of Geography.

Keywords

Education of indigenous peoples, National Curriculum for Indigenous Schools, Geography.

GEOGRAFÍA Y LA EDUCACIÓN INDÍGENA: apoyado en el examen de los documentos normativos

Resumen

La educación indígena de hoy en día es parte de una rama importante de la investigación en diferentes campos de la ciencia, que se caracteriza como el objeto de un extraordinario esfuerzo de crítica sistemática. Multiplique las lecturas en la búsqueda para entender todo el complejo que implica los pueblos tradicionales, sus culturas, estilos de vida, formas de enseñanza, que en muchos casos han perdido por el contacto con la cultura occidental. La educación de los indígenas traen cuestiones que impregnan la jurisdicción gubernamental dando al Estado un papel fundamental con vistas a garantizar la educación y su desarrollo. De este modo, el artículo analiza la educación escolar indígena en Brasil se centra en cuestiones jurídicas relativas a las medidas para implementar este tipo de educación y el uso diferenciado de la Referencia de Currículo Nacional para las Escuelas Indígenas de enseñanza de la geografía. Haciendo un resumen de la evolución de la educación indígena brasileña y la discusión sobre la importancia, los desafíos y los límites de la referencia anterior como una herramienta de base para enseñar geografía.

Palabras-claves

Educación indígena, RCNEI, Geografía.

Introdução

Ao longo do tempo, o homem modifica as paisagens e reconstitui espaços mediante suas práticas sociais e sua interação com a natureza. A atuação humana no mundo varia temporal e espacialmente, diferenciando-se de acordo com sua capacidade técnica, cultura, seu poder econômico e pela estrutura físico-natural que o circunda. Como consequência, cada povo vive num lugar diferente e entende de maneira diversa algo de sua realidade.

O Brasil é formado por variados povos, cada um com a forma de viver e constituir o espaço, de forma que os povos indígenas brasileiros também vivem em lugares e paisagens diferenciados, fazendo seus espaços geográficos singulares.

A educação indígena se destaca como uma educação diferenciada, que é ao mesmo tempo, elaborada pelos próprios índios e reelaborada pelo governo junto aos povos indígenas, em um esforço para entender a realidade das comunidades tradicionais, incluindo suas culturas, a partir de suas concepções sobre aspectos da realidade coletiva

e acerca de suas imagens de mundo. Ante essas visões plurais a serem compreendidas, perpassam elementos da Geografia, calcados tanto em elementos jurídicos e institucionais como no cotidiano dos povos indígenas. Com efeito, a educação indígena tem registrado significativos avanços, sobretudo com o início da década de 70 do século XX, após a homologação da Lei 6001/73 - Estatuto do Índio. Há, todavia, enormes conflitos e contradições a serem superados entre o discurso legal e as ações postas em práticas nas escolas indígenas.

Em paralelo a este fato, têm curso o ensino e a aprendizagem de Geografia que, de acordo com Pontuschka (2000), não é possível pensá-los sem que se integrem ao contexto escolar. Nessa perspectiva, Kaercher (1999) acentua que, juntamente com outras disciplinas escolares, a Geografia pode ser um instrumental valioso para elevar a criticidade dos alunos, pois trata de assuntos intrinsecamente polêmicos e políticos, quebrando a tendência secular da escola como algo tedioso e desligado do cotidiano.

Esses processos se cruzam ao tratarem do ensino de Geografia nos documentos institucionais que norteiam o ensino indígena dentro dessa escola especial. Esta disciplina está presente no cotidiano de todos os "atores" escolares, todavia, é pouco notada e é abordada em sala de aula sem sua relação com o cotidiano, o que desestimula o interesse nesse campo de conhecimento. Perceber como a Geografia é tratada nas normas e leis institucionais para a educação indígena é entender como são formadas as bases da concepção da ciência geográfica e seus conceitos-chave, dando possibilidades para compreendê-la no âmbito de um contexto educacional diferenciado, fornecendo subsídios para uma prática mais instigante dentro da sala de aula, além de ser basilar na compreensão do espaço escolar indígena.

Com arrimo nessas reflexões propedêuticas, este artigo expõe como ocorreram os principais traços da educação indígena no Brasil, evidenciando seus aspectos legais, jurídicos e institucionais, bem como a abordagem da Geografia no Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas.

Caminhos Históricos da Educação Indígena

As comunidades indígenas brasileiras possuíam uma forma de educação bem peculiar se comparada com a educação formal dos povos europeus. A forma educacional indígena fomentava o mecanismo da linguagem oral, visto que os índios desconheciam a escrita. Utilizavam-se das experiências dos mais velhos, pois, em geral, eram eles que

propagavam os costumes e conhecimentos da tribo para os mais jovens, inexistindo alguém com a tarefa específica de ensinar (SOUSA, 2008). A aquisição dos saberes inerentes ao cotidiano da tribo eram passadas de geração a geração mediante a oralidade e, desde cedo, os membros da tribo adentravam no processo educativo. Nas comunidades tribais, a diferenciação sexual no momento da educação não existia, porquanto meninos e meninas participavam com os mais velhos das atividades de trabalho, festas, danças e rituais religiosos. De tal modo, a educação das crianças indígenas era totalmente ligada à vida prática. Os garotos aprendiam depressa o que os mais velhos faziam e ensinavam. Assimilavam a fabricação de arcos, flechas e tacapes em miniatura, e também ganhavam dos seus pais esses instrumentos, com o intuito de aprenderem a caçar, pescar e guerrear. As meninas costumavam ajudar a mãe na colheita e nos trabalhos da roça (CAVALCANTE, 2005).

O processo pedagógico de transmissão dos saberes no grupo indígena contava com a participação de todos, perpassando as práticas tradicionais de socialização e transmissão de conhecimentos próprios a cada aldeia. Com a chegada dos portugueses, ocorreu uma gradativa mudança na cultura indígena. A política de acultramento dos nativos americanos, executada pelos dominadores europeus, teve como base a ideologia cristã, tendo como figura educativa os jesuítas. Para a sociedade europeia da época, os jesuítas, eram os salvadores dos gentios, libertando-os de sua natureza selvagem, por meio da evangelização de cunho civilizador.

A instituição do ensino jesuítico aos índios tinha como objetivo criar uma sociedade com os benefícios e qualidades da comunidade cristã europeia, mas isenta dos seus vícios e maldades, ao mesmo tempo em que “qualificava” o nativo aos interesses europeus, tornando os índios dominados e submissos, facilitando a conquista e dominação europeia. Paiva (2006) aponta que o objetivo dos jesuítas era a catequese de adultos e, mediante a educação, a doutrinação das crianças e jovens. Os padres transmitiam às crianças indígenas a ideia de que as crenças e costumes religiosos de seus pais estavam errados, que só o Deus dos cristãos era verdadeiro.

Oliveira (2007) explica que o objetivo de tais práticas educativas negava em parte a diversidade cultural dos índios, miscigenando suas culturas e incorporando mão de obra indígena na formação do Brasil Colônia. Os jesuítas utilizavam a educação escolar para impor o ensino obrigatório da língua portuguesa, como meio dos índios assimilarem a civilização cristã, porém, integrando vários dos valores culturais dos

próprios índios, baseando-se no respeito às suas tradições grupais, até onde estas não entrassem em conflito direto com os conceitos básicos na nova fé e da justiça.

A prática educacional jesuítica perdurou até 1759, quando o secretário de estado do Reino, o Marques de Pombal, ordenou o fim das missões jesuíticas. Nesse período, muitos índios já estavam catequizados, o que facilitava a propagação da cultura europeia entre os outros indígenas, mesmo sem a presença maciça dos padres da Companhia de Jesus. Conforme Oliveira (2007, p. 31) “na educação imposta pelos jesuítas até meados do século XX, o paradigma da educação escolar indígena foi assinalado com a negação das diferenças, com a submissão e o aniquilamento das comunidades nativas”.

Uma vez instituído o Serviço de Proteção ao Índio (SPI) em 1910, foram introduzidas novas ações educativas indígenas. Mandulão (2003, p. 132) alerta para a ideia de que “a SPI tinha por objetivo integrar os índios à chamada comunhão nacional, a fim de formar um exército de mão-de-obra indígena escrava”. O SPI tinha o mesmo intuito basilar de integrar o índio à sociedade nacional, todavia com menor ênfase ao ensino religioso. De tal modo, mudaram os meios, mas os objetivos permaneceram.

O SPI foi extinto em 1967, no contexto do regime militar brasileiro. Em seu lugar o governo criou a FUNAI – Fundação Nacional do Índio, por meio da Lei nº 5.371, de 5/12/1967, que passa a ser o órgão do governo brasileiro responsável pela política indigenista oficial, dando cumprimento ao que está determinado pela legislação do país. Mesmo com a criação da FUNAI, a evolução educacional indígena teve poucos avanços. Silva e Azevedo (1995) chamam a atenção para o fato de grande parte das escolas indígenas hoje no país ter como tarefa principal a transformação do “outro” em algo assim como “similar”, que, por definição, é algo sempre inferior ao “original”. Não é por outra razão, diga-se de passagem, que os currículos empregados nas escolas indígenas oficialmente reconhecidas sejam tão radicalmente idênticos aos das escolas dos não índios.

Na atualidade, registra-se no Brasil a existência de cerca de 250 povos indígenas, alguns em completo distanciamento da sociedade hegemônica (LINS e VASCONCELOS, 2004). A maioria, no entanto, possui um contato avançado com esta sociedade que, apesar de em grande parte desconhecer a língua materna e só falar o português, manifesta sinais de resistência expressos nos rituais, organização política e na reelaboração cultural.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – Lei 9394/96 assegura que os grupos indígenas brasileiros passem a ser reconhecidos legalmente em suas diferenças e peculiaridades, em relação aos outros povos. Também ficou estabelecido que compete à União o desenvolvimento de programas de ensino e pesquisa para a oferta de educação escolar indígena. O Decreto nº 26, de 4 de fevereiro de 1991, dispõe sobre a educação indígena no Brasil:

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 e em cumprimento da Convenção nº 107, da Organização Internacional do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 58.825, de 14 de julho de 1966, sobre a proteção da integração das populações indígenas e outras populações tribais e semi-tribais de países independentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída ao Ministério da Educação a competência para coordenar as ações referentes à educação indígena, em todos os níveis e modalidades de ensino, ouvida a Funai.

Art. 2º As ações previstas no Art. 1º serão desenvolvidas pelas Secretarias de Educação dos Estados e Municípios em consonância com as Secretarias Nacionais de Educação do Ministério da Educação. (BRASIL, 1991).

A educação escolar indígena é uma modalidade de ensino alvo de um tratamento especial por parte do Ministério da Educação, alicerçada em um novo paradigma educacional de respeito à interculturalidade, ao multilinguismo e à etnicidade. Foi instituída em 1999, por meio do Parecer nº 14 e da Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Educação, interpretando dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e da Constituição Federal. O terceiro artigo da Resolução supracitada reconhece e garante o respeito à diversidade cultural indígena, conforme transcrição:

Art. 3º - Na organização de escola indígena deverá ser considerada a participação da comunidade, na definição do modelo de organização e gestão, bem como:

I – suas estruturas sociais;

II – suas práticas socioculturais e religiosas;

III - suas formas de produção de conhecimento, processos próprios e métodos de ensino e aprendizagem;

IV – suas atividades econômicas;

V – a necessidade de edificação de escolas que atendam aos interesses das comunidades indígenas;

VI – o uso de materiais didático-pedagógicos produzidos de acordo com o contexto sociocultural de cada povo indígena. (BRASIL, 1999).

As escolas indígenas deveriam ser criadas atendendo a “normas e ordenamentos jurídicos próprios”, com o intuito de promover o ensino intercultural e

bilíngue, “visando à valorização plena das culturas dos povos indígenas e a afirmação e manutenção de sua diversidade étnica”. (Art.1, Resolução CEB 03).

Nessa legislação, estabeleceu-se como competência do Ministério da Educação a coordenação das ações de educação escolar indígena no país por meio da definição de diretrizes curriculares para a oferta de educação escolar aos povos indígenas, assistência técnico-financeira aos sistemas de ensino para oferta de programas de formação de professores indígenas e de publicação de materiais didáticos diferenciados e elaboração de programas específicos para atendimento das necessidades das escolas indígenas, visando à melhoria nas condições de ensino nas aldeias.

A implementação dessa política tem como objetivo assegurar a oferta de uma educação de qualidade aos povos indígenas, caracterizada por ser comunitária, específica, diferenciada, intercultural e multilíngue. Esta deverá propiciar aos povos indígenas acesso aos conhecimentos universais com amparo na valorização de suas línguas maternas e saberes tradicionais, contribuindo para a reafirmação de suas identidades e sentimentos de pertença étnica (BRASIL, 2007).

A consolidação das conquistas na área educacional é a bandeira de luta de vários povos indígenas junto ao poder público, nas três esferas de governo. A inserção das escolas indígenas no sistema de ensino do país, como modalidade de ensino e categoria de escola indígena, difere de outras escolas do sistema, obrigando as instituições mantenedoras a se organizarem, a aprenderem a lidar como o novo contexto social da diversidade cultural, de prover novos instrumentos democráticos que garantam atendimento dos direitos de cidadania. Apesar de ter tido avanços consideráveis no que concerne à legislação da educação indígena, constata-se um grande distanciamento entre a legislação e a realidade o discurso e a prática.

Visando reverter essa realidade, Resende (1994, p. 102) alerta para a noção de que “não há outro caminho senão partir da demanda escolar formulada pelos próprios indígenas, mesmo que ela não se enquadre perfeitamente em nossos referenciais teóricos ou nos modelos institucionais e curriculares que conhecemos”. Na inteligência de Monte (2000, p.24), a proposta curricular deve incorporar

[...] os materiais da lecto-escritura, resultantes das atividades de pesquisas de campo, publicados na forma de livros com tiragem reduzida para o uso nas escolas. Esses materiais são textos e desenhos produzidos ao longo das variadas atividades de pesquisa organizadas por professores indígenas em suas terras e/ou cursos intensivos.

Se há avanços na formulação nacional da política de educação indígena, há ainda inúmeras dificuldades para sua implementação no âmbito estadual, esfera responsável pela efetivação da escola indígena. É perceptível a falta de interesse político e administrativo dos governos estaduais em formar para seu mister a educação indígena como prioridade, distanciando a consolidação de uma realidade na qual a escola esteja a serviço dos interesses e dos projetos de futuro dos povos indígenas, para que estes, com acesso às informações necessárias, tenham um convívio mais harmônico e menos destrutivo com os demais segmentos da sociedade brasileira.

RCNEI e as etapas jurídicas da educação indígena

As bases legais da Educação Escolar Indígena que norteiam e justificam o acompanhamento das populações indígenas pelo Estado brasileiro estão na Constituição Federal de 1988. As inovações do texto constitucional dão conta da mudança de uma atitude integracionista, que buscava unir os indígenas à sociedade nacional, para uma posição de reconhecimento da capacidade de sobrevivência e resistência. A Constituição assegura direitos às populações indígenas, dentre os quais o direito a uma educação diferenciada, específica, intercultural e bilíngue.

A Carta Maior transformou o índio, antes considerado silvícola, em cidadão, com direito a votar e ser eleito, possuir carteira de identidade, abrir conta em bancos e circular livremente pelo país. O artigo 215 afirma que “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais” (BRASIL, 1988), assegurando a proteção às manifestações das culturas populares, indígenas, afro-brasileiras – e às de demais grupos participantes do conjunto civilizatório nacional.

Em 1989, foi realizada a Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, onde ficou estabelecida a Convenção nº 169, que, em sua parte VI – Educação e Meios de Comunicação, dentre os artigos, merece destaque o de número 37, que trata da participação dos indígenas no desenvolvimento de programas voltados para a educação. O mencionado dispositivo informa que

1. Os programas e os serviços de educação destinados aos povos interessados deverão ser desenvolvidos e aplicados em cooperação com eles a fim de responder às suas necessidades particulares, e deverão abranger a sua história, seus conhecimentos e técnicas, seus sistemas de valores e todas suas demais aspirações sociais, econômicas e culturais. 2. A autoridade competente deverá assegurar a formação de membros destes povos e a sua participação na

formulação e execução de programas de educação, com vistas a transferir progressivamente para esses povos a responsabilidade de realização desses programas, quando for adequado. 3. Além disso, os governos deverão reconhecer o direito desses povos de criarem suas próprias instituições e meios de educação, desde que tais instituições satisfaçam as normas mínimas estabelecidas pela autoridade competente em consulta com esses povos. Deverão ser facilitados para eles recursos apropriados para essa finalidade. (CONVENÇÃO 169, OIT).

Este artigo legitima a participação dos povos indígenas na implementação da política de educação indígena, desde sua concepção até a execução dos programas, devendo respeitar seus valores culturais. Em 1993, foi lançado em todo o país o documento intitulado "Diretrizes para a Política Nacional de Educação Escolar Indígena", elaborado pelo Comitê Nacional de Educação Escolar Indígena, que estabelece como princípios da prática pedagógica, a especificidade, a diferença, a interculturalidade, o uso das línguas maternas e a globalidade da aprendizagem (CORREIA, 2011).

Acompanhando os preceitos constitucionais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), no artigo nº 78, esclarece que o sistema de ensino da União, com a colaboração das agências federais de fomento à cultura e de assistência aos índios, desenvolverá programas integrantes de ensino e pesquisas, para a oferta da educação bilíngue intercultural aos povos indígenas. A ordem administrativa superior da Educação Escolar Indígena é atribuída à União, competindo-lhe a responsabilidade da organização plena da escola indígena, envolvendo todos os traços culturais e étnicos contextualizados nas lutas das comunidades.

Em 1998, foi criado o Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas (RCNEI), abordando, em seu conteúdo, a base legal e a história da educação escolar indígena no Brasil, além de trazer orientações curriculares para o trabalho nas séries iniciais do ensino fundamental. Trata-se de um documento oficial que entrelaça o depoimento de professores indígenas em experiências concretas de educação indígena de todo o país com um referencial teórico arrimado em uma vasta bibliografia, formulado por indigenistas, antropólogos, historiadores, educadores, dentre outros que, mediados por consulta e participação de algumas comunidades indígenas, definiram as necessidades básicas de aprendizagem.

O RCNEI tem como fundamentos o reconhecimento da multiétnicidade, a pluralidade e a diversidade; da educação e conhecimentos indígenas, o que significa pensar a escola com suporte nas concepções das indígenas do mundo e do homem e das formas de organização social, política, cultural, econômica e religiosa desses povos; da autodeterminação; da comunidade educativa indígena, a comunidade como um todo

possui sua sabedoria para ser comunicada entre seus membros; e da educação intercultural, comunitária, específica e diferenciada.

Com procedência nessas premissas, o RCNEI tem por objetivo:

[...] servir de base para que cada escola indígena construa o seu próprio referencial de análise e avaliação do que nela está sendo feito e, ao mesmo tempo, elaborar um planejamento adequado para que nela se queira realizar. Nesse sentido, o referencial aqui apresentado tem função formativa e não normativa. Ele pretende-se, como já foi dito, fazer refletir sobre o desenvolvimento curricular e as experiências pedagógicas no interior das escolas indígenas [...] (BRASIL, 2005, p.13).

O RCNEI procura enfatizar a necessidade de uma elaboração curricular que procura romper com as formalidades rígidas de planos e programas estatísticos, com a formulação de conhecimentos pautados na dinâmica da realidade concreta e na experiência educativa vivida pelos alunos e professores. É necessário considerar o fato de que, mesmo com os fundamentos ora descritos, o RCNEI ainda deve ser “melhorado”, com o intuito de fornecer soluções mais seguras para os problemas que envolvem a educação indígena. No próprio discurso do RCNEI, há um reconhecimento da necessidade de superação de conflitos e contradições, porquanto,

Nos últimos anos, os professores indígenas, a exemplo do que ocorre em muitas outras escolas do país, veem insistentemente afirmando a necessidade de contarem com currículos mais próximos de suas realidades e mais condizentes com as novas demandas de seus povos. Esses professores reivindicam a construção de novas propostas curriculares para suas escolas, em substituição àqueles modelos de educação que, ao longo da história, lhes vêm sendo impostos, já que tais modelos nunca corresponderam aos seus interesses políticos e às pedagogias de suas culturas. (BRASIL, 2005, p.11).

O RCNEI consegue reunir e sistematizar um conjunto de proposições capaz de orientar diversas interpretações e propostas de formulações pedagógicas e curriculares autônomas. Para que isto de fato ocorra, é necessária a qualificação profissional dos agentes educacionais (com uma formação continuada) onde também as comunidades indígenas tenham papel ativo na definição do projeto político-pedagógico.

Quanto ao magistério indígena, o RCNEI aponta uma formação docente capaz de contemplar a produção de conhecimentos que contribuam para constituição de profissionais reflexivos, críticos e transformadores. Para tanto, a formação profissional para o magistério requer, assim, uma sólida formação teórico-prática. Ao realizar um estudo sobre a formação inicial do professor indígena, Brand (2005, p.5) alerta na direção que

Os professores indígenas enfrentam dois grandes problemas, sendo o primeiro desafio que é o de se resituarem e recontextualizarem no interior de suas comunidades, para que possam exercer seu papel como protagonista de uma escola voltada para dentro, levando-se a perceber o seu passado enquanto continuidade a ser reconstruída, buscando refazer e repensar, com imagens e idéias de hoje e com os novos conhecimentos incorporados as experiências do passado. O segundo desafio a ser superado pelos professores indígenas está relacionado a necessidade de novos conhecimentos a partir da interação entre o conhecimento tradicional e os conhecimentos do entorno, ou seja, ao domínio dos conhecimentos básicos e necessários de caráter universal.

Para transpor esses desafios, a prática educativa necessita de uma ação horizontal entre o governo e os indígenas, com maior compromisso e responsabilidade de todos os sujeitos envolvidos, fomentando a oportunidade de conquista coletiva de aprendizados que vão além da apreensão de conteúdos, ao proporcionar o exercício de valores democráticos e de relações sociais que estimulem a participação politizada das pessoas.

O RCNEI e o ensino de geografia

O RCNEI, no que se refere ao ensino de Geografia, destina um capítulo que aborda esta disciplina, na qual é expressa uma linguagem simples, com muitas ilustrações feitas com desenhos relacionados aos assuntos e temas geográficos. Nota-se que o mesmo referencial procura direcionar a Geografia para os problemas vivenciados pelos índios em seus cotidianos. Com efeito, o ensino de Geografia deve considerar o conhecimento prévio do aluno como porta de entrada, bem como situá-lo como sujeito do conhecimento, como expõe o referencial:

Da vida de cada povo nasce uma geografia. Os alunos e alunas indígenas como todos os outros trazem para a escola seus conhecimentos geográficos. Esses conhecimentos devem ser o ponto de partida e chegada da geografia na escola. No caminho, há um diálogo entre o conhecimento geográfico do aluno e a geografia escolar não indígena. (BRASIL, 2005, p. 225).

A Geografia possibilita conhecer o mundo por intermédio do espaço geográfico e, segundo o referido documento, está pautada em três conceitos-chave: Paisagem (o que se vê), Lugar (o que se sente e com o que a pessoa se identifica) e Território (referências significativas para os povos e indivíduos, para conviver, trabalhar, e produzir a sua cultura).

De forma geral, as abordagens em Geografia inseridas no RCNEI exprimem práticas pedagógicas que permitem apresentar aos alunos os diferentes aspectos de um

mesmo fenômeno, permitindo que os estudantes expressem compreensões novas e mais complexas a respeito do assunto.

O documento não aponta opiniões de intelectuais da área, deixando a cargo do leitor a formulação do que seria a Geografia, direcionando a disciplina para os problemas vivenciados pelos índios. A unidade destinada à Geografia esta dividida da seguinte forma:

I. Por que estudar Geografia nas escolas indígenas.

1. O espaço geográfico.
2. O que é Geografia?

II. Para que estudar Geografia?

1. O mapa da Terra.
2. A vontade de saber.

III. Sugestões de Temas

1. Por onde começar?
2. Temas de estudo.
 - 2.1. Os espaços geográficos da aldeia, do território e de outros territórios
 - 2.2. O espaço geográfico brasileiro

IV. Sugestões de trabalho

V. O ensino da Geografia e a Avaliação

VI. Indicações para a formação do professor

VII Bibliografia

A escala de abrangência do tema de estudo não obedece a uma sequência em linha reta, mas uma abordagem comparativa e integrada, que abarca o “eu”, perpassando a comunidade e se alongando até o “mundo”, na tentativa de relacionar o local ao global, sem esquecer a realidade concreta de cada povo indígena. Ao traçar comentários sobre a Geografia, o RCNEI inicia abordando o que representa o espaço geográfico. Para tanto lança argumentos referentes às diferenças de cada povo, como eles vivem e de que modo transformam o espaço geográfico ao longo do tempo. Como bem expõe o próprio documento,

Seja onde for que viva um povo, ele se relaciona com o seu espaço e cria um modo de entendê-lo e explicá-lo, ou seja, a sua geografia. Cada um tem a sua maneira de entender e de se relacionar com a terra, com as águas, com as plantas, com o céu, com a chuva, com o vento, com o sol e com outros povos, outras formas de interpretação do espaço. (BRASIL, 2005 p.225).

Nota-se que o discurso sobre espaço geográfico sustenta a proposta de uma escola indígena que seja intercultural, bilíngue e diferenciada; que considera a diversidade entre os povos e o espaço como elaboração social e sagrado.

Conforme Brasil (2005, p. 226) “para os povos indígenas e alguns outros povos do mundo, o espaço geográfico é um espaço sagrado, construído em íntima relação sociedade/natureza. O elemento definidor dessa construção é a cultura, o trabalho, a forma de apropriação do espaço”. Portanto, o espaço geográfico resulta da relação entre a sociedade e a natureza, onde a primeira o constitui por meio de ações humanas, que transita por mudanças perfazendo história. O espaço é, portanto, expressão das relações sociais.

As abordagens da Geografia no RCNEI demonstram práticas pedagógicas que permitem apresentar aos alunos os diferentes aspectos de um mesmo fenômeno, permitindo que os escolares estabeleçam compreensões novas e mais complexas a respeito do assunto. Espera-se que, dessa forma, eles desenvolvam a capacidade de identificar e refletir sobre diferentes aspectos da realidade, compreendendo a relação sociedade-natureza. No ensino, professores e alunos deverão procurar entender que ambas – sociedade e natureza – constituem a base material ou física sobre a qual o espaço geográfico é preparado.

O entendimento da Geografia inclusa no RCNEI contribui para a luta contra os preconceitos e em favor do sentimento da pluralidade, assim como a crença no conhecimento acerca de outros povos e a respeito da natureza. Por meio da Geografia, é possível que compreendamos como diferentes sociedades interagem com a natureza na constituição de seu espaço, as singularidades do lugar em que vivemos, o que o diferencia e o aproxima de outros lugares, para, assim, adquirirmos uma consciência maior dos vínculos afetivos e de identidade que estabelecemos com ele. Conhecemos, assim, as múltiplas relações de um lugar com outros lugares, distantes no tempo e no espaço, percebendo as marcas do passado no presente.

Considerações finais

A educação é um fenômeno que ocorre de modos distintos, seja por meio de pedagogias, seja por mecanismos próprios em cada cultura. Os povos indígenas possuem espaços e tempos educativos dos quais participam a pessoa, a família, a comunidade e todo o povo. Deste modo a educação é assumida como responsabilidade coletiva e tarefa social. Daí a necessidade da escola indígena ser parte do sistema de educação de cada povo, e ao mesmo tempo se assegurar a tradição e o modo de ser indígena, fornecendo elementos de outras sociedades, bem como a compreensão do processo histórico em que

estão envolvidos, a percepção crítica dos valores por parte da sociedade, bem como a prática da autodeterminação.

A legislação, ao definir novas possibilidades para a educação escolar indígena, atinge diretamente uma questão primordial da escola, materializada no currículo, caracterizando-se pelo estabelecimento de formas diferenciadas de educação; em que há proposições com vistas a fornecer liberdade e autonomia no que concerne a ministrar e avaliar o conteúdo, como também na busca incessante de trazer e interligar as práticas cotidianas com os conteúdos estudados. Quanto à formação dos professores, esta deve ser específica, diferenciada e orientada pelos referenciais e legislação vigente para formação do professor indígena, devendo os professores ser preferencialmente oriundos da etnia.

O RCNEI conseguiu reunir e sistematizar um mínimo de consenso, capaz de subsidiar diversas interpretações e propostas de elaborações pedagógicas e curriculares autônomas. Para que isto de fato ocorra, impõe-se a qualificação profissional dos agentes educacionais, bem como a abertura nos rígidos esquemas administrativos das secretarias de Educação, de modo que se possam estabelecer novos canais de interlocução, em que as comunidades indígenas tenham papel ativo na definição do projeto político-pedagógico.

O que se propõe, hoje, do ponto de vista político-pedagógico, é a criação de uma escola alternativa à escola oficial branca, uma escola que seja dos índios e esteja a serviço de seus interesses econômicos, políticos e culturais. Essa escola alternativa deve articular-se com outros momentos da vida das aldeias, constituindo-se em espaço, a um só tempo, de resistência e de apropriação de saber. Seus teores e metodologias devem estar, por isso mesmo, em íntima conexão com o movimento mais amplo das nações indígenas pela sua afirmação político-cultural. Tal escola alternativa deve conjurar a criatividade e o momento cultural da comunidade indígena com uma precisa visão crítica sobre a invasão cultural da sociedade envolvente. Para isso, é basilar adotar uma metodologia de pesquisa e de ação que tenha como ponto de partida e de chegada a prática social concreta das coletividades indígenas, buscando uma adequada sistematização e a ampliação de seu saber em função dos desafios emergentes. Como bem acentua Resende (2002, p. 113),

Não cabe a nós, educadores "brancos", decidirmos unilateralmente o que e como ensinar nas escolas indígenas, nem de que modo estas escolas devem ser organizadas. Seria um absurdo transpor mecanicamente (mesmo com as melhores

intenções "progressistas") nossa instituição escolar, nossos currículos e programas, para o interior das comunidades indígenas.

Malgrado haver ocorrido um avanço das contribuições indígenas na formação do seu currículo escolar, estas ainda continuam sendo pensadas em conformidade com as escolas tradicionais. Os saberes pedagógicos devem ser discutidos entre índios e não índios, sendo estes últimos que devem ter a consciência de que os índios são os grandes interessados dessa nova dinâmica pedagógica, a ser estabelecida com eles e para eles.

Paulo Freire, em *Pedagogia do Oprimido*, já nos alertava para o risco ético e pedagógico de tratar igualmente os desiguais, resultando na opressão. Se não quisermos incorrer em autoritarismo etnocêntrico, não há outro caminho senão partir da demanda escolar formulada pelos próprios indígenas, mesmo que ela não se harmonize aos nossos referenciais teóricos ou se compadeça aos modelos institucionais e curriculares que conhecemos.

Nessa expectativa e a de que a educação escolar indígena forneça os subsídios necessários para a implementação de uma nova prática geográfica, baseada em uma metodologia de formulação de conhecimentos significativos, que permitam aos alunos se situarem no âmbito social, levando em conta as relações e representações estabelecidas em seus espaços de vivência e/ou de sobrevivência.

Referências

BRAND, Antônio Jacó. Formação de Professores Indígenas – um estudo de caso. **Anais ANPED**, 2005.

BRASIL. Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais e Resolução referente à ação da OIT / Organização Internacional do Trabalho. Brasília: OIT, 2011.

_____. Constituição Federal de 1988. Brasília: Ministério da Justiça, 1988.

_____. Decreto nº 26, de 4 de fevereiro de 1991. Dispõe sobre a Educação Indígena no Brasil. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 1991.

_____. Lei 5371, de 5 de dezembro de 1967. Autoriza a instituição da “Fundação Nacional do Índio” e dá outras providências. Brasília: Ministério da Justiça, 1973.

_____. Lei 6001, Estatuto do Índio. Brasília: Ministério da Justiça, 1973.

_____. Lei n. 9394, 20, Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB. Brasília: Ministério da Justiça, 1996.

_____. Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas. Brasília: Ministério da Educação, 1998.

_____. Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas. Brasília: Ministério da Educação, 2005.

- _____. Resolução Câmara de Educação Básica, nº 3, de 10 de dezembro de 1999. Fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas e dá outras providências. Brasília: Ministério da Educação, 1999.
- _____. Estatísticas sobre educação escolar indígena no Brasil. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, 2007.
- CAVALCANTE, A. W. L. **Descobrimo e Construindo Aquiraz**: conhecimentos e geografia e história. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2005.
- CORREIA, S. B. **Avaliação da implementação da política de educação escolar indígena do território Tapeba (CE)**. 2011. 128p. Dissertação (Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas) – Universidade Federal do Ceará, 2011.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 17 ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra 1987.
- KAERCHER, Nestor André. **Desafios e Utopias no Ensino de Geografia**. 3. ed. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 1999. 150p.
- LINS, M. H de S. F.; VASCONCELOS. O. O. A Questão Indígena no Nordeste. **Anais do 2º Congresso Brasileiro de Extensão Universitária**. Belo Horizonte: UFMG, 2004.
- MANDULÃO, F. da S. Educação na visão do professor indígena. In: RAMOS, M. N. et al. **Diversidade na educação**: reflexões e experiências. Brasília: Secretaria de Educação Média e Tecnológica, 2003.
- MONTE, N.L. Os outros, quem somos? Formação de professores indígenas e identidades interculturais. In: **Cadernos de Pesquisa**. nº 111, 29, dezembro 2000.
- OLIVEIRA, R. J. **Educação indígena**: o ensino de Geografia na Escola Diferenciada Tapeba. 2007. 98p. Monografia (Especialização em Ensino de Geografia) - Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2007.
- PAIVA, J. M. de. **Colonização e Catequese**. São Paulo: Arké, 2006.
- PONTUSCHKA, Nídia N. Geografia, representações sociais e escola pública. In: **Terra Livre**. São Paulo, n. 15, p. 145-154, 2000.
- RESENDE, M.S. Um mapa do que pode ser a Geografia nas escolas indígenas. In: **Em Aberto**, Brasília, ano 14, n.63, jul/set. 1994.
- RESENDE, R.U. **As regras do jogo**: legislação florestal e desenvolvimento sustentável no Vale do Ribeira. São Paulo: Annablume/FAPESP, 2002. 198p.
- SILVA, M. F.; AZEVEDO, M. M. Pensando as Escolas dos Povos Indígenas no Brasil: O Movimento dos Professores Indígenas do Amazonas, Roraima e Acre. In: LOPES DA SILVA, A.; GRUPIONI, L. D. B. **A Temática Indígena na Escola**. Brasília: MEC/MARI/UNESCO, 1995.
- SOUSA, S. M. F. de. **Saberes docentes, saberes indígenas**: Um estudo de caso sobre o ensino de ciências entre o povo Xukuru do Ororubá. 2008. 122p. Dissertação (Mestrado em Ensino das Ciências) - Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2008.

Recebido em 17 de agosto de 2012.

Aceito para publicação em 25 de janeiro de 2013.